

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente

Dr. José António Borges

Informação n.º

INF/36/SASHSI/18

Data

10/12/2018

Assunto: Pedido de Cedência de Autocarro – Rotary Clube Lisboa Centro

Informação

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. O Rotary Club Lisboa Centro (RCLC), é uma pessoa coletiva particular de utilidade pública e de solidariedade social, com trabalho de reconhecido mérito em Portugal desde 1959 e cujo âmbito de ação não se restringe ao território nacional, pois faz parte do Rotary International e da Rotary Foundation;

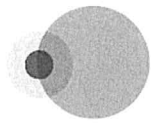
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

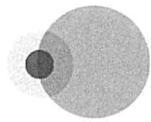
Alvalade
/or Alvalade
10. Dezembro 2018



ALVALADE

Junta de Freguesia

- IV. O RCLC, que tem como lema “dar de si antes de pensar em si”, possui como objetivo primordial servir a comunidade e prestar serviços humanitários sem fins lucrativos;
- V. O RCLC, tem materializado atividades de serviço em benefício de populações residentes em Portugal, principalmente nos campos educativo, científico, cultural, humanitário e social, através da concessão de incentivos, como subsídios, bolsas e prémios, entre outras;
- VI. O RCLC, está inscrito na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- VII. O RCLC, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 14 de dezembro, para deslocação de pessoas de idade maior da Associação São Vicente Paulo, para uma ida ao Circo no Coliseu dos Recreios;
- VIII. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 71, que deu entrada nos serviços de secretaria a 30 de novembro de 2018;
- X. A cedência de autocarro no dia referido, tem associado um custo de € 52,50 (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida pela Taxa da cidade de Lisboa (€12,50) e o serviço de motorista, referente a meio-dia, (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- XII. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim referido na presente informação;
- XIII. A submissão a ratificação pelo executivo, do despacho que venha ser apostado à presente informação, nos termos do disposto do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Sandra Luís